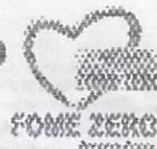




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pgmpb@macrossoft.com.br



Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Proj. de lei n. 1185/03

LEI MUNICIPAL N.º 1.039 /2003

De, 12 de Dezembro de 2.003

PUBLICADO EM 17/12/03 à 23/12/03
NO JORNAL Atas Prefeitura

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A AUMENTAR O
NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO
DE SERVIDORES EFETIVOS
MUNICIPAIS.

Aut

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no quadro de servidores efetivos municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	N.º VAGAS
Cozinheira	02
Auxiliar de Odontologia	01
Técnico de Higiene Dental	01
Zeladoras	08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Dezembro de 2.003

[Assinatura]
Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ppmp@pimnet.com.br

Avenida Castelo Branco, nº 1040 - Pimenta Bueno/RO - Cep.: 78.984-000 - Fone: (69) 451-5888 - Fax: (69) 451-5283

De 12 de Dezembro de 2003

LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2003

AUTORIZA O
 MUNICÍPIO A AUMENTAR O
 NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO
 DE SERVIDORES EFETIVOS
 MUNICIPAIS.

PUBLICADO EM 17/12/03
 NO JORNAL *Expresso*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO
 aprovou e em sancionamento seguinte,
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, Maria
 Inês Baptista da Silva Zanot, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o
 número de vagas no quadro de servidores efetivos municipais, para atender as
 necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de
 Administração e Fazenda, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	N.º VAGAS
Cozinheira	02
Auxiliar de Odontologia	01
Técnico de Higiene Dental	01
Zeladoras	08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
 Pimenta Bueno, 12 de Dezembro de 2003

Maria Inês Baptista da Silva Zanot
 Prefeita Municipal